

PORTARIA Nº 24 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece Suprimento de Fundos em benefício de
**Claudiane Araújo, Assistente Administrativa do
CBCP, com lotação na sede, em Niterói – RJ.**

O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CLAUDIANE ARAÚJO**, Diretora de Relações Institucionais do CBCP, conforme excepcionalidade aprovada por Alcidenia Mussi, o Suprimento de Fundos no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 15 de maio de 2026.

Art. 2º O prazo de vigência de utilização dos recursos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de efetivação do crédito na conta do suprido.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada conforme o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do último dia de vigência descrita no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Compete ao Setor Financeiro a análise e a emissão de parecer financeiro, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói – RJ, 10 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS

